



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DE MANAUS – CMR Nº 16/2019
(15/08/2019 – 14h e 30min)

Ata da reunião sobre a Exposição da Minuta de Resolução acerca dos procedimentos processuais no âmbito do Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Delegados – CMR; e Apresentação do Artigo referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Manaus e os Desafios para a Universalização, exposto pela AGEMAN no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª Expo ABAR, realizado em Maceió/AL.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões Engels Medeiros, na Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, 1.919 – Centro (3º andar). Reuniram-se os componentes que presidiram sobre a Exposição da Minuta de Resolução acerca dos procedimentos processuais no âmbito do Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Delegados – CMR; e Apresentação do Artigo referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Manaus e os Desafios para a Universalização, exposto pela AGEMAN no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª Expo ABAR, realizado em Maceió/AL. Conselheiros e demais participantes. Sendo integrantes das apresentações: Márcio Alexandre, Diretor Jurídico e Cristiane Barbosa Rodrigues, Assessora Jurídica, ambos da Agência Reguladora. Conselheiros: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente do Conselho da AGEMAN; Helrma de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, das Concessionárias; Antônio Carlos da Silva, da FIEAM; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, da SEMDEC; Alessandro da Costa Rodrigues, da SEMINF; Nelson Costa da Silva, da CMM e Conselheira Karina Lima Moreno, da OAB. Participaram também: Tereza Maria Martins Teófilo, Assessora de Comunicação, da AGEMAN; e Nelson Azevedo dos Santos, Vice-Presidente da FIEAM/AM. Foi passada a lista de presença que fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho verificou o quórum e demais presentes. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior, enviada a todos do Conselho e nada tendo a informar, a ata foi assinada. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos, fez a leitura da Minuta da Resolução. Foram 18 artigos, no decorrer da leitura, explicou que poderiam fazer apontamentos e sugestões na Resolução para que possa ser ajustada. Leu o artigo 3º - Os processos poderiam ser convertidos em diligência à AGEMAN, que teriam o prazo máximo de 10 (dez) dias para devolvê-los ao relator com a resposta requerida. Explicou que havendo

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Rodrigo Guedes



dúvidas dentro dos pareceres dos processos, poderiam fazer diligências diretamente por Diretorias, ficando a vontade o relator. No artigo 12 – Nos processos julgados por maioria de votos, além do voto do relator constará, obrigatoriamente, o voto divergente, quando este for o vencedor. O Conselheiro Vicente pediu a palavra solicitando esclarecimentos onde referiu-se sobre os processos julgados por maioria dos votos. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre explicou que seria para distinguir da votação unânime por maioria dos votos, porque haverá votos divergentes, seria para distinguir a finalização da votação. Quando houvesse divergência, ou seja, a maioria dos votos concordando como opinião e a minoria com outra apreciação, além do voto do relator, teria que constar no processo o voto divergente quando for o vencedor, sendo colocado em votação e trazer o voto por escrito. Se o voto for unânime vai ser juntado no processo, se tiver o voto divergente vai abrir a discussão e vai para votação. Se o voto divergente for o vencedor ao voto primordial, além do voto do relator, deverá constar também o voto divergente quando vencedor. Foi sugerido na redação do artigo 12 constar que nos processos julgados cuja decisão se dê por maioria de votos. Após a leitura dos artigos da Resolução, O Presidente do Conselho deixou em aberto para discussão e sugestão dos Conselheiros. O Conselheiro Rodrigo fez uma observação em relação a ordem dos votos, como seria. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, respondeu que não há sugestões de ordem de votos, poderiam votar sem que houvesse a necessidade de ordenamento de votos. O Conselheiro Vicente fez uma observação, dizendo que na declaração de voto do Conselho, está bem estruturada, tanto a base de discussão, quanto a votação, está bem definida. Falou que desconhece em qualquer regulamento a ordem de votação no Conselho. O Conselheiro Nelson disse que participou de vários conselhos e que na hora dos debates as vezes existem dúvidas. O Presidente do Conselho disse que para equilibrar qualquer dúvida na hora do sorteio, ficaria em aberto a concessionária vim fazer a exposição, na diligência efetiva ou dentro da plenária, tirar dúvidas, tentar dirimir no seio do Conselho, podendo equilibrar nas análises dos processos ou planos, reajustes ordinários e extraordinários, quando houver necessidade do Conselho. A Conselheira Helrime manifestou-se em relação ao artigo 7º - O CMR poderá valer-se do auxílio de técnicos da AGEMAN, durante as sessões plenárias, para esclarecimentos acerca das matérias levantadas nos processos administrativos. Solicitou mais esclarecimentos quanto ao entendimento do artigo e até que ponto o relator poderá convocar o técnico da AGEMAN para requerer auxílio, seria antes da relatoria. O Presidente do Conselho respondeu que poderá solicitar o técnico ou diretor, antes da exposição da relatoria par tirar dúvidas. Poderia fazer uma diligência com um ofício caso não entendesse o parecer que está no contrato. A concessionária, seja qual for para apresentar o plano, vai ter o tempo estipulado, a explicação do recurso dentro do processo ou fazer sugestão. O Conselheiro Rodrigo teve uma dúvida, deu um exemplo a respeito de um processo com auto de infração da concessionária Águas de Manaus, com uma multa. Falou que a relatora fará a leitura do relatório do voto e depois seria colocado em votação. Solicitou explicação quanto ao entendimento da votação. O Presidente do Conselho, explicou que caso o Conselheiro não esteja de acordo com o voto, poderia pedir vistas do processo para fazer a análise. A

Rodrigo
Guedes



consulta na AGEMAN são dez dias. O Conselheiro Vicente também explicou sobre a votação, se tiver o entendimento que haja a multa e o outro achar que é excessiva, caso a multa ganhasse, poderia haver a partir daí a discussão. O Conselheiro Nelson Azevedo falou haverá o relato do processo e quando não estiverem convictos do relato, poderiam solicitar pedido de vistas do relatório e fazer as observações. O Conselheiro Vicente manifestou-se sobre o artigo 5º, que proferido o voto do relator, seria oportunizada a palavra ao recorrente, ou seu representante legal, pelo prazo de 10 minutos, para expor as razões do recurso. Na questão que antecedeu que foi abordada em reunião, quanto as sessões anteriores, as questões antes das exposições dos processos apreciados, não terá mais. Pegou como exemplo o processo da Águas de Manaus, de quem vai expor sobre o assunto é o relator e não havendo a exposição para os demais conselheiros, tomarão ciência da questão no determinado dia para formar convicção durante a reunião. Falou que para ficarem bem informados adequadamente dos processos, seriam necessários 40 a 60 minutos do que aconteceu, dos fatos. Achou que 10 minutos seria um prazo curto para ouvir a outra parte, as informações não seriam suficientes para formar convicções e ficar bem informados do assunto, imaginou que 10 minutos geraria pedido de vistas e não será o suficiente para que tenham esclarecimentos. Para simplificar precisariam de 60 minutos para que ambas as partes pudessem fazer sua exposição. O Conselheiro Nelson Azevedo disse que é recorrente do processo que terá toda a defesa. A Conselheira Helrima manifestou-se perguntando sobre o artigo 2º, Uma vez distribuídos os processos, os relatores sorteados terão como prazo máximo duas reuniões, a contar da data de distribuição, para apresentar o voto em plenária. Falou do tempo dos 10 minutos e dos processos em contra tempo. A Conselheira Karina falou que o processo em tese teria que fazer as ponderações, seria volumoso e duas plenárias seria pouco, achou um período curto para relatar o processo e fazer as ponderações. Discordou do Conselheiro Vicente quanto ao tempo de defesa referente ao artigo 5º. Disse que em experiência nas plenárias, 15 minutos seriam suficientes para explanações de razões do requerido e após os 15 minutos ficaria disponível para algum relator fazer esclarecimentos, tendo a oportunidade de nova manifestação. Que 20 minutos extrapolaria a razoabilidade do tempo, considerando que as razões escritas do relator fazem parte dos autos, haveria também a possibilidade de pedido de vistas. O Conselheiro Vicente achou que precisariam de mais de um mês pela complexidade do processo, por uma questão simples resolveria no tempo mais curto, se tem uma questão complexa, duas sessões seria um mês, se o relator precisar de um mês para formar o parecer, o que seria 20 minutos para fazer esclarecimentos setoriais. A Conselheira Karina disse que são complexos a maioria dos processos, que o tempo tem relação com a análise dos documentos. O que o relator vai fazer, seria o relatório para apresentar para os Conselheiros, precisaria de tempo para ler o documento e relatar. Não haveria relação de comparação do tempo para o relator e do tempo para o que iria defender. No máximo 15 minutos seriam razoáveis para uma sessão de julgamento. A Conselheira Helrima concordou com a Conselheira Karina. O Presidente do Conselho sugeriu o tempo dos 15 minutos e duas sessões, ficariam três sessões para a relatoria, ficando em aberto para discussão. O



Conselheiro Rodrigo perguntou em questão aos processos como contariam para as apresentações. O Presidente do Conselho disse que contaria a partir da publicação da resolução, para a relatoria dos processos. O Conselheiro Vicente sugeriu deixar as duas sessões ficando como regra e expresse a possibilidade do relator em uma plenária pedir prorrogação do prazo por mais uma sessão para ter praticidade, que o Presidente pudesse definir a reunião na prorrogação. A Conselheira Karina concordou com a sugestão do Conselheiro Vicente e os demais Conselheiros. O Conselheiro Nelson Costa perguntou como seria o prazo máximo antes de pedir a prorrogação. O Presidente do Conselho disse que seria três dias antes do fechamento da pauta. Em concordância, ficou as duas sessões, a prorrogação por mais uma e os 15 minutos efetivo para expor as razões, antes do fechamento da pauta. O Conselheiro Vicente quis entendimento sobre o artigo 12 – Nos processos julgados por maioria dos votos, além do voto do relator, constatará, obrigatoriamente, o voto divergente, quando este for vencedor. Disse que será feito o acompanhamento do relator na exposição do relatório, o voto poderá ser a favor, assim como divergente e registrado, perguntou como seria o registro do voto. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, respondeu que tem regras nos Conselhos Municipais, tem o relato do voto divergente vencedor, do relator do voto vencedor, é apresentada a manifestação do voto por escrito, a reunião é gravada, poderiam fazer a manifestação do voto sem problema. A Conselheira Karina disse que na ordem é feito da seguinte forma, tem o voto divergente explanado, fica gravado as razões e na hora dos debates, um dos membros levanta uma divergência, não concordando com o voto do relator, é o voto divergente, vai expor o que está gravada nas razões da divergência dele e gera um segundo voto a ser apreciado pela plenária. O Conselheiro Rodrigo disse que o voto divergente poderá ser apresentado após o voto do relator. A Conselheira Karina respondeu ao Conselheiro Rodrigo, que surge na hora de um debate, depois que o relator falou a outra parte se defendeu e os que estão ouvindo, poderão ter a ideia diferente que o relator teve, se manifesta, passando o voto a ser divergente e a plenária passa a ter dois votos para escolher, deixa registrada as razões e dão cinco dias para fazer a ata. O Conselheiro Vicente perguntou se terá que fazer um voto divergente ou seria da gravação que foi apresentada. A Conselheira Karina entendeu que traria mais segurança para o processo, a apresentação por escrito, porque poderá acessar a defesa depois, podendo ser matéria de recurso da pessoa requerida ou do Conselho, é uma ideia interessante pensar em apresentar, posterior a sessão o voto escrito, pensando na futura defesa do requerido e a degradação não contém elementos amplo para se defender, a forma escrita é de grande ajuda. O Presidente do Conselho disse que a qualquer tempo poderá pedir vistas, antes da votação final, caso tenham dúvidas, para instrução de processo, antes do fechamento da Ata. O Conselheiro Vicente perguntou se o voto do relator constará integralmente na Ata ou será anexado a Ata. A Conselheira Karina respondeu que será anexado na Ata e também registrado na Ata o prazo dos dias para apresentação do voto por escrito. O Conselheiro Vicente questionou quanto ao artigo 15 - Pedidos de vista podem ser solicitados antes de encerrada a votação, ficando registrados em Ata os votos já proferidos. Fez uma observação, dizendo que o pedido de

Roberto
Greider



vistas poderá ser feito, desde que o requerente do pedido de vistas não tenha votado ainda. Acredita que depois do voto já lançado, não poderia fazer o pedido de vistas. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, fez a leitura do artigo 17, § 1.º do Regimento Interno para o entendimento do pedido de vistas. O Conselheiro Vicente solicitou repetir o texto do pedido de vistas, no que dispõe no artigo 17, § 1.º do Regimento Interno na Resolução em discussão. Perguntou se ficando registrado em Ata os votos já proferidos, existe a possibilidade de quem já lançou o voto, alterar o voto no retorno. Porque foi feito o pedido vistas, trouxe vistas com razões convincentes e já havia votado. Entendeu que o registro é conveniente com o retorno do relato do Conselheiro. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, expôs que o julgamento formalmente só terminará quando for declarado encerrado pelo Presidente após ter lido todos os votos. O Conselheiro Vicente disse também, que em sessão ordinária, depois de lançado o voto e que for prosseguido, poderá alterar o voto. A Conselheira Karina tomou a palavra, dizendo que é interessante ter o cuidado como membros nos debates, esgotando todas as dúvidas, porque uma vez ultrapassado os debates, adentrado no momento da votação, vai existir essas situações, porque os votos divergentes e o pedido de vistas surgirão. O Conselheiro Vicente sugeriu também, que se o pedido de vistas gerasse um relatório, seja divergente ou voto do relator, que faça parte da Ata. A proposta é que se o pedido de vistas gera um relatório escrito, seja anexado e o voto divergente. O Presidente do Conselho perguntou aos membros do Conselho se havia mais alguma coisa a declarar. Não havendo mais sugestões após discussões e entendimentos, serão feitos os ajustes. Colocou em votação a Resolução que dispõe sobre os procedimentos de julgamento do processos sobre a competência do Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização dos Serviços Delegados – CMR e que antes de ser publicada no Diário Oficial do Município, para uma segurança jurídica, será enviada por e-mail a todos para uma última leitura. Em concordância com os Conselheiros, a Resolução foi aprovada. Passou para o segundo assunto da Ordem do Dia com a Apresentação do artigo referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Manaus e os Desafios para a Universalização, com a Assessora Jurídica Cristiane Barbosa. O referido artigo foi apresentado no Congresso em Maceió. O objetivo foi descrever a evolução do sistema ao longo dos anos e apresentar as dificuldades que são encontradas em Manaus para efetivação da universalização dos serviços. Expôs que a população de Manaus tem mais de 2.145.444 habitantes e recentemente foi divulgado pelo Instituto Trata Brasil, no ranking do saneamento 2019, com informações do ano de 2017, que Manaus estaria entre os 10 Municípios com menor índice de cobertura de esgoto. Falou sobre o ponto de partida, como superar os desafios encontrados em Manaus para que se alcançasse a universalização do esgotamento sanitário. Falou dos objetivos da pesquisa e sobre a origem e o desenvolvimento da Cidade de Manaus no século XVII, da localização geográfica centralizada na maior bacia hidrográfica do mundo e dentre as possibilidades que se tinha a época, do que era feito com o esgoto da cidade, tiveram algumas ideias, dentre elas, uma que foi descartada, o lançamento do esgoto em terra distante, contudo em virtude da topografia da cidade tornou-se inviável, depois apresentou a possibilidade de lançar no Rio Negro em



decorrência do volume de água do mesmo e de sua velocidade. O Sistema de Esgotamento Sanitário foi iniciado entre o ano de 1906 e 1907, com a contratação de uma empresa Empresa Inglesa, Manáos Improvements Limited, para construção da rede coletora de esgoto, mas a obra não foi concluída. Em 1913 o escritório da Manáos Improvements foi destruído pela população, em virtude das taxas que eram cobradas pelo abastecimento de água e tratamento, com isso, os serviços não foram concluídos, ficando a usina de esgoto sem uso. Na década de 70, com a ampliação do sistema, a rede dos ingleses foi colocada em uso, projetada no centro da cidade para uma população de 60 mil habitantes. Com a construção de uma rede auxiliar, possibilitou a conexão dos imóveis à rede, promovendo mais de 23 Km de rede coletora e houve um pequeno crescimento da extensão da rede de esgoto e não teve alteração da área de cobertura, sendo demonstrado através de um mapa comparativo. Na mesma década, foi criada a Companhia de Saneamento do Estado do Amazonas-COSAMA, que ficou responsável pela Exploração dos serviços. Outro marco foi a construção no ano de 1976, do emissário subfluvial com 3.600m, recebendo os esgotos dos bairros Centro, Educandos, Distrito Industrial e adjacências, com o objetivo de despejar o esgoto no Rio Negro. No ano de 2000, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Manaus com a Empresa Manaus Saneamento, com prazo de 30 anos. Com a celebração do 4º Termo Aditivo foi prorrogado para 45 anos, nesse período a rede de esgoto contava com 266 Km de extensão. Na época da celebração do Contrato o serviço passou a ser regulado pela Agência Estadual, a ARSAM. Em março de 2018, depois da criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, passou a ser regulado e fiscalizado pela Agência Municipal. Mostrou algumas obras que foram acompanhadas após a criação da AGEMAN. Ampliação do SES Ayapuá/Xingú; Adequação e Ampliação do SES Villa Nova; Adequação do SES Viver Melhor III Cidade de Deus; Ampliação capacidade de tratamento ETE Timbiras; Construção da EEE São Judas Tadeu; Construção EEE de pista na Cidade Nova, Núcleo 24. Falou das características atuais do SES de Manaus, que está dividido em integrado e isolado. Integrado diz respeito aos bairros de Manaus, onde há rede coletora de esgoto e o isolado diz respeito aos conjuntos e condomínios com os sistemas individuais independentes. Tem 570km de redes; Duas Estações de Pré-condicionamento de Esgoto – EPC, sendo que uma delas está em construção, a ETE no bairro do Educandos, 87 Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, 57 Estações Elevatórias de Esgoto, poços de visitas, coletores troncos e emissários, dividido em cinco Bacias de Esgotamento sanitário Educandos, São Raimundo, Gigante, Tarumã e Colônia. Mostrou um mapa feito pela Diretoria Técnica da AGEMAN do Sistema de Esgotamento Sanitário atual. Pontuou alguns fatores que contribuíram para que tivéssemos a cobertura de quase 20% da população atendida pela rede coletora de esgoto. Citou os investimentos insuficientes no setor, porque no decorrer dos anos a prioridade foi o abastecimento de água que era precário, hoje a realidade mudou. Outro fator foi a demora na construção no primeiro sistema de esgotamento, o crescimento desordenado da cidade, com intensos fluxos



migratórios e instalação da Zona Franca de Manaus. Outros fatores importantes que colaboraram com a baixa adesão da população, foi infraestrutura sanitária inadequada dos imóveis, expansão da malha urbana da Cidade com a consequente degradação do meio ambiente, ocupação de espaços inadequados de moradia, construção de casas às margens dos igarapés e o descarte de lixo e esgoto sanitário nos igarapés da Cidade. Com relação a infraestrutura inadequada, para promover a ligação intradomiciliar, foi necessário fazer algumas alterações na infraestrutura das residências, porque as vezes a localização da estrutura sanitária está abaixo da cota da rede, a fossa séptica construída no fundo do lote com as instalações prediais direcionadas para o fundo do terreno e instalações sanitárias assentadas sob piso acimentado e cerâmica. As adequações não são realizadas pela concessionária, são promovidas pelos usuários que muitas vezes não tem recurso ou nem interesse em fazer a modificação necessária, isso colabora para a baixa adesão da população. Mostrou um gráfico demonstrativo onde tem a cobertura de esgoto disponível e que 38% da população não se conectou ainda com a rede. Falou dos investimentos priorizados no abastecimento de água. A importância da fiscalização do cumprimento do Contrato de Concessão no que tange às metas e os investimentos e diante o descumprimento do Contrato, a Concessionária do serviço, foi notificada, advertida e multada. Falou do 6º Termo Aditivo com o percentual da cobertura que será atingida ao longo dos anos, com o valor dos investimentos que será feito pela concessionária, a AGEMAN faz o acompanhamento no decorrer dos anos. Em 2039 terá 90% de cobertura de esgoto. Pontuou algumas soluções que podem auxiliar na universalização dos serviços, como as Ações conjuntas dos envolvidos, Atuação da Agência Reguladora na regulação e fiscalização desses serviços públicos; Citou estudo feito pela ABAR (2019) que apresentou soluções para que se alcance a universalização dos serviços de esgotamento sanitário no Brasil, tais como, a criação de incentivos tarifários que mitiguem a subutilização das redes de esgoto; Efetivo exercício do poder de polícia na fiscalização das ligações ociosas, com a aplicação de sanções cabíveis; o Programa que existe no Brasil, que promoveu o subsídio fiscal para os usuários dos serviços se conectarem na rede, o “Se Liga na Rede”, que já existe em São Paulo, no Ceará e no Espírito Santo. Outro fator importante para alcançar a universalização seria a ampla publicidade do benefício da Tarifa Social, a fim de esclarecer as dúvidas dos usuários quanto aos critérios e vantagens do benefício. O fortalecimento pela União de programas de concessão, de estímulo financeiro aos prestadores de serviço de saneamento que investirem na implantação e operação de Estações de Tratamento de Esgotos -ETE; O fomento, pelas instituições financiadoras e de pesquisa, da adoção de sistemas, como o condominial, ou soluções alternativas com o intuito de reduzir custos e promover a auto sustentabilidade da prestação dos serviços. A divulgação para a população dos benefícios que se tem com a prestação adequada dos serviços, uma vez que a população ainda não enxerga como serviço essencial; a divulgação através de programa de educação sanitária ambiental também é necessário. Concluiu com a pesquisa que o sistema não



acompanhou o crescimento da cidade, bem como demonstrou os desafios que terão que ser enfrentados para que se alcance a universalização do esgotamento sanitário em Manaus. As medidas que tem podem ser implementadas e o Cumprimento dos planos de investimentos e as metas previstas no Contrato de Concessão, pois o atraso no atendimento das referidas metas e o investimento realizado em desacordo com o previsto, implicará imediatamente no adiamento da universalização do esgotamento sanitário na Cidade de Manaus e do Saneamento Básico. O Presidente do Conselho tomou a palavra, passando para Assuntos de Ordem Geral, informando a relevância dos artigos que foram apresentados no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª EXPO ABAR, pelas servidoras Cristiane Barbosa Rodrigues, Assessora Jurídica e Débora da Costa Carvalho, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão Econômica e Tarifária – DIGET. Que na próxima reunião será apresentado o artigo pela Economista Débora Carvalho, o Congresso foi repercutido a nível nacional. O Conselheiro Vicente fez uma sugestão, que nos próximos sorteios sejam eliminados aqueles que já foram sorteados para deliberação de processos. O Diretor Jurídico Márcio Alexandre, respondeu que está escrito de forma igualitária no artigo 1º, quer dizer que todos receberão a mesma quantidade de processo, cada vez que tiver sorteio, não vai poder entrar quem já deliberou processo, voltarão a receber novamente, só quando todos tiverem recebido. O Conselheiro Nelson Azevedo expôs o artigo publicado por ele, com o tema Zona Franca de Manaus é compromisso de integração e brasilidade. Disse que nas reuniões realizadas com as entidades de classes, sempre foi discutido que todos estejam envolvidos e comprometidos nos assuntos em respeito à Zona Franca de Manaus. O Presidente do Conselho disse que foi pertinente a colocação do Conselheiro Nelson Azevedo sobre a Zona Franca, que a AGEMAN e o Conselho estão solidários a FIEAM e no que puderem contribuir para divulgação. Que a próxima reunião será realizada no dia 03 de setembro. O Conselheiro Rodrigo parabenizou os 70 anos do SESI, que foi realizado na Câmara Municipal. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes da reunião.

Fábio Augusto Alho da Costa
Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN

Shirley de Lima Neves
Secretária do Conselho/AGEMAN

Karina Lima Moreno
Conselheira Representa da OAB

Helirima de Fátima Oliveira da Silva
Conselheira Representante da CUC



Antônio Carlos da Silva
Conselheiro Representante da
FIEAM

Nelson Costa da Silva
Conselheiro Representante da CMM

Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Representante das Concessionárias

Cristiane Barbosa Rodrigues
Assessora Jurídica/AGEMAN

Tereza Maria Martins Teófilo
Assessora de Comunicação/AGEMAN

Alessandro da Costa Rodrigues
Conselheiro Representante
da SEMINF

Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo
Conselheiro Representante da SEMDEC

Márcio Alexandre
Diretor Jurídico/AGEMAN

Nelson Azevedo dos Santos
Vice-Presidente da FIEAM/AM